



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



IV TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021.

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021 que tem como objeto a contratação do serviço de Banco de Preços, conforme descrições da proposta comercial anexa, que celebram o CONTRATANTE e a CONTRATADA, abaixo qualificadas e assinadas, têm entre si e combinadas cláusulas e condições que seguem, as quais mutuamente aceitam, outorgam e ratificam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, bem como no Processo Administrativo nº. PA 057/2021 e Dispensa de Licitação nº 014/2021, a saber:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.133.569/0001-09, com sede na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALEXSANDRO FREITAS SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 04.XXX.XXX-48/SSP-BA e CPF nº 548.XXX.XXX-44, residente e domiciliado na Rua Gercínio Coelho, nº 12, Centro, Ibirataia – BA.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel A Redentora, nº 2356, Centro, São José dos Pinhais - Paraná, CEP 83.005-010, neste ato representada por seu representante legal, Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, portador do RG nº 4.086.763-5 e do CPF nº 574.460.249-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE ADITAMENTO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 034/2021, por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 31 de maio de 2026, conforme interesse da Administração Pública e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 034/2021, anteriormente aditado até 31 de maio de 2025, passando a vigorar até 31 de maio de 2026, a contar da data do vencimento, ficando condicionada a vigência à assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- VALOR GLOBAL:

O valor total aditivado do presente contrato é de R\$ 10.288,25 (dez mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao reajuste de 3,92%, totalizando o valor atualizado de R\$ 10.692,15 (dez mil, seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos).

CLÁUSULA NONA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fica formalizada, por meio do presente termo aditivo, a fonte de custeio contratual, referente as despesas decorrentes da presente contratação a correrem à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas;

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
04.01.001	1.500.0000/ 1.720.000	2.003 – Manut. Das Ações Administrativas da Sec. Municipal de Gestão	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULAS CONTRATUAIS INALTERADAS E RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as cláusulas do contrato original e seus aditivos anteriores, naquilo que não forem expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 02 (vias) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais.



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Ibirataia-Bahia, 09 de julho de 2025.

ALEXSANDRO FREITAS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95

Testemunhas:

1ª.:

2ª.